



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Autógrafo de Lei nº 031, de 05 de setembro de 2025.

***institui o Fórum Municipal sobre
Violência Doméstica contra à
Mulher: Conhecer para combater no
Município de Porteiras e dá outras
providências.***

Marcondes Gomes de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia de hoje 05 de setembro de 2025, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º- Fica instituído, no município de Porteiras/CE, **o Fórum Municipal sobre Violência Doméstica contra à Mulher: Conhecer para combater**, esse que deverá ser incorporado ao calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º - O fórum municipal acontecerá de forma anual, obrigatoriamente no mês de agosto, preferencialmente na segunda semana do mês, em virtude da comemoração do aniversário da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Art. 3º - A realização do evento fica na responsabilidade do Poderes: Executivo, Legislativo em parceria com a PEM (Procuradoria Especial de Mulher).

Parágrafo Único: O fórum é destinado para toda a sociedade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE
- CNPJ 12.484.994/0001-48
PROJ. DE LEI Nº 0031/05-09-25
05 setembro 2025



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, hoje aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).



Marcondes Gomes de Lima
Presidente